



DECRETO Nº. 3.967/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.
O referido é verdade e dá fé.
Borda da Mata, <u>20</u> / <u>08</u> / <u>2018</u>
Nome: <u>Carolina m. Trotta</u> Carolina Mendes Trotta
RG: <u>MASP 2489 - Auxiliar Administrativo</u> Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. JAIRO LUIZ MOREIRA, para formar OITO novas áreas, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 19.402.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **JAIRO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 016.704.148-76, portador do RG nº. 14.103.485 SSP/SP, casado com **NEIDE RAIMUNDA DE CÁSSIA ALMEIDA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 574.670.486-53, portadora do RG nº. M-3.884.024 SSP/MG, residentes e domiciliados a Rua Santa Terezinha, nº. 33, Bairro Santa Terezinha, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564-000; referente à 08 (oito) novas áreas com o total de **1.817,20m² (mil oitocentos e dezessete metros e vinte centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **14.614,78m² (quatorze mil, seiscentos e quatorze metros e setenta e oito centímetros quadrados)**, localizado à Rua Capitão



Cipriano de Castro, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; devidamente transcrito sob a Matrícula nº. 19.402, Livro 2-A35, fls. 57, Ano 2018, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I - 279,77m² (duzentos e setenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados)**, – frente 13,15m (treze metros e quinze centímetros lineares) – confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

- II) **Área a desmembrar II - 223,22m² (duzentos e vinte e três metros e vinte e dois centímetros quadrados)**, – frente 10,01m (dez metros e um centímetro linear) – confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

- III) **Área a desmembrar III - 227,42m² (duzentos e vinte e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, – frente 10,01m (dez metros e um centímetro linear) – confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

- IV) **Área a desmembrar IV - 229,59m² (duzentos e vinte e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

- V) **Área a desmembrar V - 225,50m² (duzentos e vinte e cinco metros e**



cinquenta centímetros quadrados), – frente 10,02m (dez metros e dois centímetros lineares) – confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

VI) Área a desmembrar VI - **218,55m² (duzentos e dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, – frente 10,03m (dez metros e três centímetros lineares) – confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

VII) Área a desmembrar VII - **211,51m² (duzentos e onze metros e cinquenta e um centímetros quadrados)**, – frente 10,02m (dez metros e dois centímetros lineares) – confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

VIII) Área a desmembrar VIII - **201,64m² (duzentos e um metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)**, – frente 11,52m (onze metros e cinquenta e dois centímetros lineares) – confrontando com a Rua Capitão Cipriano de Castro, São Judas Tadeu, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.

IX) Área remanescente - **12,597,58m² (doze mil, quinhentos e noventa e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)**, confrontando com a Rua Francisco Souza Costa, Borda da Mata/MG; o qual permanecerá registrado sob a matrícula n. 19.402.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de inteira responsabilidade do Engenheiro Civil **Barezze Rezende Brandão**,



inscrito no CREA/SP/D nº. 5069395806, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>09</u>	<u>14.614,78m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -